



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 436/88.

DE 10 DE AGOSTO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o ítem III do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 807/88, de 10-08-88,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de CZ\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzados), com a seguinte codificação:

8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

8.3- VIAS PÚBLICAS

8.3-4.000 Despesas de Capital

8.3-4.100 Investimentos

8.3-4.110 Obras e Instalações - PMTU-Programa de Melhoria do Transporte e Infra-estrutura Urbana.....CZ\$8.000.000,00

§ ÚNICO- As despesas decorrentes com a abertura do presente / crédito adicional, serão cobertas com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pelo Governo Estadual.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de agosto de 1.988.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária